

## COMUNICADO

Cachoeira Paulista, 25 de novembro de 2019

### **ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE BOLSA FILANTRÓPICA OU BOLSA MANTENEDORA - 1º SEMESTRE - 2020**

COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados, que foram aprovadas as solicitações de RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, conforme Edital no. 16/2019.

**INFORMAMOS que o referido benefício tem validade a partir de janeiro de 2020.**

#### **Permanecem com a Bolsa de Estudo Filantrópica Parcial**

1. Ariane de Fatima Silva Barboza
2. Athos Vinicius Oliveira Sena
3. Cassia Duarte Leal
4. David Lucas de Godoy
5. Denes Andre Cucchi
6. Gabriel Dos Santos Siqueira
7. Gileade Cabral Pelegrini de Andrade
8. Heloísa Brianes
9. Isabella Maria de França Müller
10. João Vitor Cavicchioli Eredia
11. Leandro Augusto de Freitas Souza
12. Leonia Graça Valiante e Silva
13. Lizandra Brezolin de Oliveira
14. Maria Beatriz Medeiros dos Santos
15. Maria Clara Barbosa de Souza
16. Maria Eduarda Cavicchioli Eredia
17. Maria Eduarda Sanches Almeida
18. Natalia Danieli Ferreira da Silva
19. Rafaela Do Prado Quintas
20. Reginaldo Cesar dos Santos
21. Reginaldo Paulo Severino
22. Vitória Ferreira Guedes

  
Prof. Me. Rodolfo A. Bueno de Aquino  
Diretor Geral FCN  
RG: 33.403.559-1

### **Permanecem com a Bolsa de Estudo Filantrópica Integral**

1. Clarice Aparecida Fernandes Oliveira
2. Daiana Vicentina Ribeiro
3. Daisyane Aparecida Rodrigues
4. Eloisa Maximiano André
5. Erico Cesar Adao Schubert Barbosa
6. Francisco Carlos Teodoro Junior
7. Guilherme Simoes de Souza Guerra
8. Julia Maria de Siqueira Carvalho
9. Larissa dos Santos Fialho
10. Lohane da Silva Siqueira
11. Lohrane de Andrade Silverio
12. Luciano Rodrigo Benedito Dourado
13. Luiz Gustavo Procopio
14. Rosemairy de Fatima Pinto

### **Não possuem mais a bolsa filantrópica:**

1. Athina Mariana de Lima Souza
2. Edgar dos Santos Pereira


### **◆ OBSERVAÇÃO: DA REPROVAÇÃO E IMPLICAÇÕES SOBRE A BOLSA DE ESTUDO**

A frequência às aulas e o aproveitamento satisfatório são procedimentos de suma importância para manutenção da Bolsa de Estudo, pois:

I. A (o) aluna (o) retido no período letivo conforme o previsto nos artigos 3º e 4º da Portaria no 14/2013, de 14 de agosto de 2013, perde o direito a Bolsa de Estudo.

II. Disciplina(s) a ser (em) cursada(s) pelo (a) aluno (a), em regime de dependência, não são contempladas para efeito de Bolsa de Estudo.

Atenciosamente,

  
Rodolfo Anderson Bueno de Aquino  
Diretor Geral

Prof. Me. Rodolfo A. Bueno de Aquino  
Diretor Geral FCN  
RG: 34.405.589-1